EDcl nos EDcl no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.290.160 - DF (2018/0105704-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	CONDOMINIO DO BLOCO L DA SQN 404
ADVOGADA	:	CLARICE PEREIRA PINTO - DF014610
EMBARGADO	:	ANDREA MARIA ELEUTERIO DE BARROS LIMA MARTINS
ADVOGADO	:	LAERCIO MACHADO ANTUNES DE SIQUEIRA E OUTRO(S) - DF052379
EMBARGADO	:	PEDRO PAULO ELEUTERIO DE BARROS LIMA
EMBARGADO	:	KATIA MARIA E DE BARROS LIMA LONGO
EMBARGADO	:	ANA MARIA DE BARROS LIMA MARQUES GONTIJO
EMBARGADO	:	JOAO GUILHERME ELEUTERIO DE BARROS LIMA
EMBARGADO	:	LUIZ CARLOS ELEUTERIO DE BARROS LIMA
EMBARGADO	:	CAMILO DE LELLIS ELEUTERIO DE BARROS LIMA
EMBARGADO	:	JOSE AUGUSTO ELEUTERIO DE BARROS LIMA
EMBARGADO	:	IDIA MARA ELEUTERIO DE BARROS LIMA
EMBARGADO	:	MARCO ANTONIO ELEUTERIO DE BARROS LIMA
ADVOGADO	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M
EMBARGADO	:	MARIA MADALENA ELEUTÉRIO DE BARROS LIMA
ADVOGADO	:	EUSTÁQUIO ELEUTERIO DO COUTO E OUTRO(S) - MG023776
EMBARGADO	:	JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA FILHO
ADVOGADO	:	ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA - DF016959

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte embargante para esclarecer se insiste no conhecimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator